



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/11/2025, Edição nº 6644, Página nº 07-08

DECRETO Nº 5.843/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.801,56 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1201 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
511 - TAXAS-PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 305.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2054 - EDUCACAO AMBIENTAL	
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$ 3.129,56
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Município	R\$ 14.672,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 322.801,56

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	
511 - TAXAS-PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 280.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
511 - TAXAS-PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 25.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.129,56
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Município	R\$	500,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Município	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Município	R\$	12.172,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	322.801,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 11 de novembro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito